



Via Lago

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE...7	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 10	
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
ASTT	11
FUNAMC	11
IMPAR	12
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	14

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto 002/2021 de 18 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as autorizações já expedidas pela prefeitura Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de impacto financeiro em virtude do atual cenário econômico, acometido pela pandemia;

CONSIDERANDO as legislações e princípios que regem acerca do direito adquirido, em virtude de mudanças legislativas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reagendamento de alguns eventos restringidos pelo decreto vigente, devido a suas particularidades já analisadas pelo município;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o inciso I, II, III no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 002/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 3º

[...]

I. O dispositivo acima não se aplica as formaturas, colações de graus e casamentos, desde que obedecidas todas às medidas restritivas preventivas para contenção da COVID-19, e que já estejam autorizadas pelo município, em data anterior da publicação do decreto 002/2021.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

II. Fica obrigado ao interessado, a assinatura do termo de compromisso e responsabilidade junto a procuradoria municipal de Araguaína.

III. Fica obrigatoriedade da comunicação e presença dos órgãos fiscalizadores no local.

IV. Fica estabelecido o prazo máximo de encerramento destes eventos, nos mesmos termos do artigo 4º do decreto 002/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECRETO 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o artigo 62, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Aos créditos de natureza tributária e não tributária, suspensos em razão de impugnações, reclamações ou recursos, protocolados tempestivamente, serão mantidos os benefícios legalmente previstos à época dos respectivos lançamentos, desde que o contribuinte efetue o pagamento ou requeira o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua notificação.

Parágrafo único. No caso do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, eventual parcelamento não poderá ultrapassar o exercício fiscal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 428, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO:

I - a Portaria 416/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.229, de 20 de janeiro de 2021, que trata da nomeação do senhor FRANCISCO NETO DE SOUZA VIANA, inscrito no CPF 572.127.592-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, na Secretaria Municipal de Governo.

II - a Portaria 382/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.229, de 20 de janeiro de 2021, que trata da nomeação do senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 358.174.023-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III - a Portaria 315/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.227, de 18 de janeiro de 2021, que trata da nomeação do senhor EMILIO RODRIGUES SANTANA, inscrito no CPF 797.223.931-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência, Social, Trabalho e Habitação.

IV - a Portaria 051/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.217, de 04 de janeiro de 2021, que trata da nomeação do senhor GENESIO XAVIER NUNES, inscrito no CPF 027.061.481-87, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 429, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROBERVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 860.420.681-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-IV.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 195/2021, publicada no Diário Oficial 2.220, quinta-feira 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 430, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DIÓGENES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 005.707.841-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT – V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 431, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FÁBIO FRAGOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 663.145.001-25, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS – V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 432, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO FILHO NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 858.214.891-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT – IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 433, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILIA RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF: 032.075.061-27, para exercer o cargo em comissão de OUIDORA/CORREGEDORA, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS – V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 434, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO DE LIMA CABRAL, inscrito no CPF: 006.460.301-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT– IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 435, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RONAN SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF: 944.394.941- 53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT– V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 436, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WASHINGTON PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF: 582.911.052-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS– V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 437, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37,

inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor AMARAI SILVA ALVES, inscrito no CPF: 853.631.771-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS–V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 438, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FAUSTO FERREIRA FELIPE, inscrito no CPF: 558.075.501-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS–V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 439, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GUILHERME LEME ALVES BRITO, inscrito no CPF: 042.774.211-05, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS–V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 440, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora HELAINE MARINHO MATOS E MATOS, inscrita no CPF: 794.124.321-00, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, com lotação na Secretaria da Fazenda, Ciência, Tecnologia e inovação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 441, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDREIA AIRES FERREIRA, inscrita no CPF: 770.704.021-24, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 442, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RODRIGO SOUSA DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 868.555.301-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT– V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 443, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANILLO LEITE DE SOUZA, inscrito no CPF 980.721.021-68, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 444, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37,

inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NETO DE SOUZA VIANA, inscrito no CPF 572.127.592-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 445, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, inscrito no CPF 044.653.331-96, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica V, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 197/2021, publicada no Diário Oficial 2.220, quinta-feira 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 446, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor IVAN LOURENÇO DIOGO, inscrito no CPF 755.174.346.49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 447, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CAROLINE ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF 024.932.021-55, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração,

atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 448, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS NETO SANDESALENCAR, inscrito no CPF 028.647.291-78, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Assessoria de Comunicação- ASCOM, Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 362/2021, publicada no Diário Oficial 2.228, terça-feira 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 449, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANIEL MENDES VIEIRA, inscrito no CPF 485.041.491-53, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO da Superintendência de Vigilância em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 450, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUCAS EDUARDO SAMPAIO ANDRADE, inscrito no CPF 010.228.594-20, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 451, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE PESSOA GOMES LIMA, inscrito no CPF 894.484.308-25, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 452, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KATHIANE PARENTE DA SILVA, inscrita no CPF 929.484.301-78, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 453, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KEILHA JANY BRITO DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF 970.905.491-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 454, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS AUGUSTO ALCENCIO, inscrito no CPF 451.104.339-68, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR do Centro Municipal de Fisioterapia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 455, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SALOMÃO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 264.555.361-34, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 456, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VALÉRIA DOMINGUES SOARES, inscrita no CPF 423.997.931-53, o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA II, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 457, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLENILSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF 505.414.551-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 206/21, da nomeação do senhor GUBIO LUZ BONIFÁCIO, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.221, de 08 de janeiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia - se:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.”

IV – Retificar as Portarias 304/2021, da nomeação do senhor PATRÍCIA PEIXOTO e 308/21, da nomeação do senhor LUIS EDUARDO TOLENTINO, publicadas no Diário Oficial do Município na Edição 2.226, de 15 de janeiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia - se:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 028, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de JANEIRO/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO Nº	A PARTIR DE
REGINA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO	1091	2020011391	01/01/2021

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DO CARMO
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 028/2021

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 028 de 04 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO Portaria nº 361, de 18/12/2020, publicada no D.O.M. de nº 2207, de 18/12/2020 que concede o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias a servidora ANGELA RAQUEL LOUREIRO PRADO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318 (D.O.M. nº 2165, de 20/10/2020), nº 331 (D.O.M. nº 2182, de 13/11/2020) e nº 336 (D.O.M. nº 2182, de 13/11/2020), que concede o gozo de 15 (quinze) dias de férias aos servidores CLAUDIO BARBOSA AGUIAR, IRAY LOPES LESSAS DE ARAUJO e PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Portaria nº 368, de 24/12/2020, publicada no D.O.M. de nº 2211, de 24/12/2020 que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias aos servidores MARLI DIVINA DE MELO e ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS RH/GAB/SEC Nº016/2021, Nº019/2021 e Nº002/2021 encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA						
SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNCAO	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERIODO DE GOZO
ANGELA RAQUEL LOUREIRO PRADO	781.983.991-00	FISCAL DE EDIFICACAO E POSTURAS	04/01/2021 A 24/01/2021	2016/2017	16 DIAS (09/01/2021 A 24/01/2021)	DATA OPORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNCAO	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERIODO DE GOZO
CLAUDIO BARBOSA AGUIAR	549.635.161-87	DIRETOR(A)	04/01/2021 A 18/01/2021	2019/2020	15	DATA OPORTUNA
IRAY LOPES LESSAS DE ARAUJO	374.371.191-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2021 A 18/01/2021	2018/2019	15	DATA OPORTUNA
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	003.564.651-95	COORDENADOR	01/01/2021 A 15/01/2021	2018/2019	15	DATA OPORTUNA
MARLI DIVINA DE MELO	713.456.801-63	FISCAL SANITARIO	04/01/2021 A 02/02/2021	2019/2020	18 DIAS (16/01/2021 A 02/02/2021)	12 DIAS (22/02 A 05/03/2021) 06 DIAS (26/04 A 01/05/2021)
ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO	522.473.683-87	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2021 A 05/02/2021	2018/2019	30	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO BATISTA DO CARMO
Secretário Executivo de Administração
Portaria Nº 028/2021

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 028 de 04 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a fruição de férias da servidora municipal de saúde CLEIDIMONE GOMES DE OLIVEIRA, mês de dezembro/2020 e não solicitado para registro no sistema de atos de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de regularização da concessão e gozo de férias constante no OFÍCIO/RH/GAB/SEC Nº018/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEIDIMONE GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 886.881.511-72 o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 à 09/10/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

JOÃO BATISTA DO CARMO
Secretário Executivo de Administração
Portaria Nº 028/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 24 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendência Administrativa externando a possibilidade da contratação de serviços de Publicação de Matérias de interesse do município no Diário Oficial do estado do Tocantins, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que o Órgão Público abaixo descrito, é o detentor dos serviços pretendidos pelo município, tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 19/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CASA CIVIL, inscrita sob o CNPJ nº 26.752.295/0001-46, para a contratação de serviços de Publicação de Matérias de Interesse deste município no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com vigência a partir da emissão da nota de empenho, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.9999, Fonte 0010, Ficha 20210639.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002, DE 19 JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORIALLE ANDERSON CARACIOLO BARBOSA, matrícula: 25165, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Diretoria de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 19 de

janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº: 2018026119
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: Nº 07.467.975/0001-73
OBJETO: Licença de uso, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico de software para gestão escolar.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.186,32 (quatro mil, cento oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2021, podendo ser rescindido intempestivamente por interesse da administração pública
DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2053.2479, ELEMENTO DE DESPESA: 33903999, FONTE: 020000000, FICHA: 20190765.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de dezembro de 2020

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 010/2020

DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 006/2021, de 01/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Bredário Alves de Oliveira, matrícula nº 43285 e Thell Lima, matrícula nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 202003913:

Nº do contrato	CONTRATADA
043/2020	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para conclusão da construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 06 salas padrão - FNDE, localizada no Assentamento Paraíso, em Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

PORTARIA/SEMED Nº 011/2020

DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 006/2021, de 01/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Bredário Alves de Oliveira, matrícula nº 43285 e Thell Lima, matrícula nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 202003365:

Nº do contrato	CONTRATADA
072/2019	P & L CONSTRUTORA EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para conclusão da construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 06 salas padrão - FNDE, localizada no Assentamento Manoel Alves, em Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de

relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

PORTARIA/SEMED Nº 012/2020

DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 006/2021, de 01/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Brerdário Alves de Oliveira, matrícula nº 43285 e Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2018019343:

Nº do contrato	CONTRATADA
195/2018	NASA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de uma Escola de Tempo Integral de Ensino Fundamental, localizada no Setor Vila Azul em Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2021

ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 01 de 03/09/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Escola Municipal São Vicente de Paula;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 6.875,52 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAÚJO VILA NOVA
Presidente da Associação da Escola Municipal São Vicente de Paula

Processo nº:002/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAÚJO VILA NOVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
008/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do monopólio do mercado, no que tange fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 180.000,00, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2.304, Elemento de Despesa 33.90.39.43.00, Fonte 10, Ficha 20210694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a única: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Araguaína, apenso aos autos do processo 2021000985, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a

contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2.304, Elemento de Despesa 33.90.39.44, Fonte 10, Ficha 20210694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Jonas Maciel Ribeiro, portaria nº 148/2021 e Sr. Daniel Marques da Silva, portaria nº 149/2021, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nºs 2017084790 e 2017077334.

Nº CONTR	LOCADORA	OBJETO
001/2017	MARIA TEREZA COSTA ALMEIDA E ANA MARIA COSTA ALMEIDA	Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Senador Benedito Vicente Ferreira
005/2017	LÚCIA PARANHOS MONTEIRO SILVA	Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS nº 212 de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1458 de 04 de dezembro de 2017 e a PORTARIA/GAB/SMS nº 222 de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1479 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DOTERMO DE COLABORAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020
 Processo nº 2020004487
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias e de valores do Termo de Colaboração nº 002/2020.
 Valor: R\$ 6.237.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais)
 Data da Assinatura: 20/01/2021
 Vigência: de 21/01/2021 até 21/04/2021
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
2568 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID	33.90.39	040100777	20212374

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 20 de janeiro de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

Processo nº: 2021000243
 Interessado: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES
 Assunto: AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

DESPACHO Nº 14/2021

Considerando a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) e levando em consideração o atual agravamento e disseminação do mesmo no Município de Araguaína e Estado do Tocantins, faz-se necessária a aquisição de insumos para atender as necessidades da Superintendência de Atenção Especializada, na aquisição de insumos, para suprir as necessidades dos setores, sendo eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Regulação, CAPS Ad, Clínica Escola Mundo Autista, Centro de Fisioterapia e Centro de Dependentes Químicos de Araguaína.

Considerando que os insumos são indispensáveis para realizar qualquer que seja a natureza de um atendimento.

Considerando o DESPACHO Nº 01/2021, emitido pela Superintendência de Atenção Especializada, bem como o Parecer Jurídico Nº 031/2021 no qual opina favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e que conforme cotações colhidas pelo Departamento de Compras desta Secretaria, a empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95 além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer o material solicitado no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, pelo valor de R\$ 49.979,60 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
 Araguaína, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal da Saúde
 Portaria nº 07/2021

ASTT

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

PROCESSO Nº: 2017074339
 CONTRATO Nº: 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
 CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda.
 CNPJ: 09.163.582/0001-00
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 01/02/2021 e término em 31/01/2022.
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
 SIGNATÁRIO: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Araguaína - TO, 13 de janeiro de 2021

Sebastião Lima
 Presidente Interino da ASTT
 Portaria nº 029/2021

PORTARIA 001/ASTT, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria 029 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade prevista neste artigo se refere às aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO que neste sentido, se somente um particular possui o objeto desejado pelo Poder Público, logicamente não se realizará licitação, pois não há o que licitar, delinea-se a inviabilidade de competição, visto que não há outros ofertantes;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestadora de fornecimento de água e esgoto, no período de janeiro a dezembro ano de 2018; mediante as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR, fundamentada nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para contratar empresa especializada em serviços de fornecimento água, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

SEBASTIÃO LIMA
 Presidente Interino da ASTT
 Portaria 029/2021

FUNAMC

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

de ENERGIA ELÉTRICA, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO que a despesa com fornecimento de energia elétrica por concessionário, permissionário ou autorizado enquadra-se em dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 16/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total estimado R\$ 221.395,43 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.43, Fonte 0010, Ficha 20210528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

IMPAR

PORTARIA N.º 001/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, em 20 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.21016P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 8.390,08 (oito mil, trezentos e noventa reais e oito centavos), a MARIA RAIMUNDA BATISTA CARDOSO SILVA-CPF: nº 466.932.971-53, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA N.º 002/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, em 20 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.21017P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 8.191,86 (oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), a MARIA FÉLIX AIRES-CPF: 838.989.721-00, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA N.º 003/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, em 20 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.21018P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 4.530,35 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco centavos), a MARIA MERES FERREIRA DA SILVA- CPF/CIC nº 425.181.803-20, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 004/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 20 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.21019P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 9.060,70 (nove mil e sessenta reais e setenta centavos), a VALDIRENE BARROS LOPES- CPF/CIC: 533.985.481-72, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 49/2021

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína em consonância com a Resolução nº 352/2019, de 12 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 361/2021, de 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder Legislativo de Araguaína em dispor de profissional habilitado de Pregoeiro Oficial nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005 para coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet, caso necessário; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado Função de Confiança II – FC-2, conforme segue, nos termos das Resoluções nº 352/2019 e 361/2021:

I – WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitações (Efetivo Estável), matrícula nº 1065815, lotado junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – Função de Confiança II – FC-2 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 51/2021

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 087.953.181-94 para exercer o cargo

em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 52/2021

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Araguaína:

I – LETÍCIA HELLEN ALVES SILVA, inscrita no CPF nº 070.908.931-70 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte Silva;

II – RICARDO BRASIL RAMOS, inscrito no CPF nº 013.333.861-41 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 53/2021

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora VANIA LUCIA ALVES DOURADO DA COSTA, inscrita no CPF nº 854.120.231-34 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 54/2021

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora TATIANE FERNANDES SANTOS FONTES, inscrita no CPF nº 007.362.651-12 para exercer o cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 55/2021

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LAYLLA CRISTYELLE TORRES PARRIÃO MAQUES GOMES, inscrita no CPF nº 031.717.141-08 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Políticos, com lotação junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO 80243282168, inscrita no CNPJ nº. 31.402.476/0001-82, de nome fantasia F A LAVANDERIA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de Lavanderia, no seguinte endereço Avenida Paranaíba, nº. 1849, Quadra WL-2, Lote 14-A, Centro, cidade em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº. 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína nº. 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, proprietário (a) da FAZENDA SANTA CRUZ, cadastrada sob o CPF 303.269.316-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa da Licença Ambiental (DLA), para a atividade de CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, no seguinte endereço TO-226, km 80, a esquerda 8 km. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.